



LEI MUNICIPAL Nº 1906/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.
(PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 018/2022- PMSA) - FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES.

CONCEDE REAJUSTE NO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 120/2022.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único, Art. 38, da Lei Orgânica Municipal, e os artigos. 156 e 169 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste no piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Santana do Acaraú-CE, conforme o que disciplina a Emenda constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Parágrafo único – O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será fixado no valor de 02 salários-Mínimos, ou seja, R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte quatro reais), mensais.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder com abertura de novos créditos adicionais orçamentários em percentuais equivalentes ao reajuste das despesas orçamentárias anuais.

Art. 3º - Os recursos financeiros que serão repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento dos vencimentos ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal no município de Santana do Acaraú-CE em conformidade com o disposto no Art. 198, § 11 da Constituição Federal.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que serão retroativos ao dia 1º de maio de 2022.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário a presente lei.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES

Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO**

Aos 15 de 08 de 2022 às 16 / 06 min

Servido



EDIÇÃO 2017 - 2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1906/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE REAJUSTE NO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 120/2022.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1906/2022.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTA EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 08 DE AGOSTO DE 2022.

**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL**



EDIÇÃO 2017 - 2020

